



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 3.133, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Declara de utilidade pública municipal o Independente Futebol Clube.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal o Independente Futebol Clube, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF 00.293.365/0001-51.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 23 de junho de 2015; 169º de Fundação e 132º de Emancipação Política.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=